

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 009/2022, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRIAÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS “SERVIÇOS E ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI NACIONAL 12.527 QUE TRATA DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 11.588.406/0001-53, com sede na Avenida Jutai, Nº 816, Conjunto Vieirals, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-020, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr.(a). **ERNANI C. DE JESUS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº: 12644803-expedida pela SESEP/AM e CPF/MF nº: 598.245.302-15, domiciliado e residente na cidade de Manaus-Amazonas, na Avenida Jutai, Nº 816, Conjunto Vieirals, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-020, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã na presença das testemunhas adiante nominadas, mediante solicitação através do **Processo Administrativo nº 0011/2025 - SEMAD**, assinam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A CARTA CONTRATO Nº 009/2022**, oriundo do **CONVITE Nº 002/2022 – CPL/PMSSU**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses**, contados do **vencimento do Segundo Termo que se dará no dia 20/01/2025**, tendo, portanto, novo vencimento a partir de **21/01/2025 válido até 21/01/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)**.

2.2. O valor mensal será de **R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.ANUAL	VL. MENSAL	VL. TOTAL
1	- Serviços de Hospedagem do Portal da Transparência e registro anual junto ao provedor de acesso. - Manutenção do Sistema do Portal da Transparência, atualizações do programa de exportação do banco de dados e criação de páginas no portal conforme necessidades. - Serviço de Atualização em Tempo Real, inserção e monitoramento de arquivos eletrônicos no portal da Transparência. - Serviço de Gestão e Verificação do Portal.	SERV	12 MESES	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total na Cláusula Segunda, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 – Recursos ordinários.

3.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO será da seguinte forma:

ANO 2025

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR	-----	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL						R\$ 17.600,00

ANO 2026

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR	R\$ 1.600,00	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL						R\$ 1.600,00

3.3. As parcelas de despesas acima relacionada, prevista para o exercício subsequente, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este aditivo tem base legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de janeiro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal/Contratante

ERNANI C. DE JESUS
ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
/Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____